

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 003/2018

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Escritório, por maior percentual de desconto sobre o preço dos Materiais de Escritório constantes nos Catálogos CIS-URG OESTE de Materiais de Escritório para a manutenção das atividades do CIS-URG OESTE/SAMU 192 conforme descrição do Termo de Referência, no Anexo I do Edital.

RECIBO

A Empresa _____

CNPJ nº. _____, retirou Edital de Pregão acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

Telefone: (____) _____ Contato: _____

[local], [data]

(Nome/Documento)
(Assinatura)

IMPORTANTE!

ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CIS-URG OESTE PARA O E-MAIL:

licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. O CIS-URG OESTE NÃO RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 003/2018

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas, tendo como critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço dos Materiais de Escritório constantes no **CATÁLOGO DO CIS-URG OESTE** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DOS MATERIAIS** constantes NO **CATÁLOGO CIS-URG OESTE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, e que são indispensáveis à manutenção das atividades técnicas e de rotinas administrativas conforme Termo de Referência, no **Anexo I**. Em conformidade com a Solicitação de Compras/Serviços nº. 003/2018, emitida pela Gerência de Logística e Patrimônio, Processo sob nº. 003/2018. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 3º e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

A ABERTURA da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de Reuniões do CIS-URG OESTE, localizada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das **08h30min** às **09h00min**, do dia **20/02/2018**, na Sala de Reuniões do CIS-URG OESTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 20/02/2018 após o CREDENCIAMENTO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:

Dia **20/02/2018**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Serão disponibilizados no site **www.cisurg.oeste.mg.gov.br** no item Editais e Licitações, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
- II. ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO
- III. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS – Modelo
- IV. PROCURAÇÃO – Modelo
- V. CARTA PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
- VI. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
- VII. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VIII. DECLARAÇÃO NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS – Modelo
- IX. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Modelo
- X. DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO – Modelo
- XI. DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR – Modelo
- XII. MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO
- XIII. MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa do ramo de negócio que atenda a todos os itens listados a seguir.

1.1.1. Tenha capacidade de fornecer todos os itens referentes nos lotes e/ou serviços conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras do CIS-URG OESTE, sito à Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Município e Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- II. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- III. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- IV. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

- V. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- VI. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VII. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- VIII. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- IX. Empresas cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- X. Empresas que não possuam alvará de funcionamento.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, com envelope identificado “Credenciamento”, contendo:

a. Carteira de identidade ou outro instrumento equivalente original e cópia

b. Documento de credenciamento (Modelo de PROCURAÇÃO):

b.1. Conforme modelo do **Anexo IV**, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa representada **ou**;

b.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços, declarar a intenção de interpor recursos e praticar todos os atos pertinentes a licitações em nome da empresa representada.

A procuração deverá vir acompanhada de:

- **Registro Comercial**; (no caso de empresa individual) **ou**;
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado; (para sociedades em geral) **ou**;
- **Ato constitutivo e alterações subsequentes**, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil) **ou**;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

c. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III. (Art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

3.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e/ou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, relativos a este Pregão.

3.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo.

3.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.8. Na hipótese da ausência da “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS” – (anexo III) no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

4.1.1. Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS

O envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter todos os requisitos exigidos no **Item 10** deste Edital e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

ESCREVER A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
ENVELOPE N.º 1
PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA DO ENVELOPE: *(Colocar a data e horário da abertura)*
OBJETO: *(Descrever o objeto constante do presente Edital)*

4.1.2. Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

O envelope n.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deverá conter a documentação exigida no Anexo VII e identificada, preferencialmente, da seguinte forma:

ESCREVER A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
ENVELOPE N.º 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE: *(Colocar a data e horário da abertura)*

OBJETO: *(Descrever o objeto constante do presente Edital)*

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Recebimento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;
- III. Abertura dos envelopes da “PROPOSTA DE PREÇOS”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e a escolha da proposta ou do lance de menor preço global por lote;
- VI. Adjudicação da proposta de Menor Preço Global por Lote;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **CIS-URG OESTE**.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II – Que apresentarem valor menor ao valor mínimo previsto no Anexo I.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da MELHOR OFERTA GLOBAL (maior desconto percentual) e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores em relação a melhor oferta poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;

II – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais, serão admitidas todas as propostas empatadas,

independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 7.1.

III – Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta global por lote (de maior percentual de desconto) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores em relação a melhor oferta poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no §2º do artigo 44 da Lei nº123/2006;

7.3. O licitante deverá encaminhar lance com valor superior ao maior lance registrado, no caso de propostas postadas no mesmo valor, e ao final da sessão, permanecendo empatadas, será realizado na mesma sessão o desempate através de sorteio.

7.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas.

7.5. Sendo aceitável a proposta de Menor Preço Global por Lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões do CIS-URG OESTE para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de Menor Preço por Lote (Maior Desconto Percentual no Catálogo do CIS-URG OESTE) e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Global por Lote (Maior Desconto Percentual no **Catálogo do CIS-URG OESTE**) e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

9.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global por lote.

9.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1.1. Ser preenchida, preferencialmente, através do Anexo V do presente, digitado ou datilografado em língua portuguesa salvo quando expressões técnicas de uso corrente, com clareza; sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões; em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, e-mail de seu escritório, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação, e deverá conter:

- 1) O prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 sessenta
- 2) Identificação do licitante: (Razão Social e CNPJ);
- 3) Condições de pagamento: de acordo com o previsto no item 12 do edital;
- 4) Prazo de entrega: de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- 5) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em real. O não atendimento ao solicitado acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do) itens cotados, na forma do Art. 5º da Lei nº 8666/93.
- 7) Declarar expressamente que os descontos contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 8) A Descrição, Especificação e Marca Oferecida em conformidade ao Anexo V.

10.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Consórcio.

10.3. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

10.4. A omissão da indicação na proposta das letras “1”, “3” e “4” do item 10.1.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal modelo (**anexo VI**), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.6. Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

10.7. Serão rejeitadas as propostas que:

10.7.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

10.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.7.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E RESPONSABILIDADES.

11.1. O prazo de entrega do objeto será de até **05 (cinco) dias**, contados após emissão da Nota de Empenho (NE) e correlata Autorização de Fornecimento (AF) de quando for contratado o fornecimento de material pela Ata de Registro de Preço.

a) A Nota Fiscal emitida deverá ter a **Descrição do Produto**, o **Valor Unitário** e o **Valor Total** conforme o Empenho e sua respectiva Autorização de Fornecimento sob pena de devolução da nota fiscal e o não pagamento.

11.2. A Nota Fiscal (Nfe) e os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049 – Telefone: (37) 3690 3200.

Obs.: Caso necessite proceder à entrega de algum material em complemento ao adquirido o frete correrá por conta da empresa vencedora.

11.3. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital, da proposta vencedora e seus anexos.

11.4. A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causados ao **CIS-URG OESTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. Ao **CIS-URG OESTE** reserva-se o direito de proceder à análise junto à empresa vencedora do certame caso fiquem constatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas, resultará rejeição do mesmo.

11.7. Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CIS-URG OESTE**, expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o **CIS-URG OESTE** dará ciência à Assessoria Jurídica, através de Comunicação Formal., a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos valores será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos materiais e/ou serviços, apresentação da nota fiscal, na forma eletrônica e cumpridas todas as cláusulas de exigência da entrega dos materiais, objeto deste processo.

12.1.2. O representante do CONTRATANTE especialmente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e para atestar as notas fiscais será o funcionário a ser designado formalmente em momento oportuno pelo Secretário-Executivo.

12.2. O pagamento será realizado através, preferencialmente, de boleto bancário ou depósito bancário no Banco do Brasil, em nome da empresa vencedora.

12.3. No corpo da Nota Fiscal eletrônica deverá ser informado o nº da Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento correspondente em nome da empresa vencedora e dados bancários, caso pagamento seja por depósito bancário ou acompanhado do boleto.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DO CIS-URG OESTE)** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

13.2. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item (Anexo I).

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

14.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

16.1. O setor gerenciador da ARP será a Secretaria-Executiva ou responsável por ela designado.

16.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Consórcio convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 10.1, 10.2, 10.3, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

16.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria-Executiva, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.4. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.5. A ARP não obriga o Consórcio a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16.6. A critério do CIS-URG OESTE, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado pelo Consórcio, mediante Autorização de Fornecimento, para disponibilizar os objetos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital, a Ata e ao Contrato de Fornecimento.

16.7. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando conforme legislação vigente, os preços registrados.

16.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CIS-URG OESTE, Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG.

16.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.11. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

16.12. Cancelados os registros, o Consórcio poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.13. Órgãos Não Participantes

16.13.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.13.2. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.13.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo,

suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

16.13.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.13.5. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

16.13.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir a ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

16.13.7. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

16.13.7.1. Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, o órgão gerenciador poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

16.13.7.2. Na hipótese do item 16.13.7.1, as comunicações, informações e termos de adesão entre os órgãos gerenciador, participante e não participante poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

16.13.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

16.13.8.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

16.13.8.2. Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter a anuência do beneficiário da ARP.

16.13.8.3. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

17. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata Registro de Preços (Anexo XII)** e proposta aceita.

17.2. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o CIS-URG OESTE e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura seguindo a legislação vigente.

17.3. Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

17.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo CIS-URG OESTE, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

18. DAS SANÇÕES

18.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, convocada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações e, responsabilidade civil e criminal:

18.1.1. O atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Contratante de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

18.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

18.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

18.2. A aplicação de multa, a ser determinada pela Contratante, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

18.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o Contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Contratante pelo infrator:

a) Advertência;

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.5. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93 e, alterações.

19. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. No interesse do **CIS-URG OESTE**, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, alterações.

19.2. O valor contratado não sofrerá reajuste.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O **CIS-URG OESTE** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O **CIS-URG OESTE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente vencedor aceita, desde já, acréscimo ou supressões nos valores contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

20.3. Nos eventuais fornecimentos de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertada previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

20.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural do **CIS-URG OESTE** e ainda disponíveis no site www.cisurg.oeste.mg.gov.br, no item editais e licitações, compete ao licitante e/ou empresa vencedora acessar o site para obter as informações.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

20.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.12. Quaisquer consultas, informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito na Coordenação de Compras do CIS-URG OESTE, sito Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049 (antigo Pronto Socorro Municipal) no horário de expediente das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m ou por e-mail informando:

No campo Assunto: < ** nº da licitação ** assunto ** >

Para e-mail: licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br ou compras@cisurg.oeste.mg.gov.br

Telefone de contato: (37) 3690-3239 ou (37) 3690 3240

20.13. Informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionário do CIS-URG OESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros por parte dos licitantes.

20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2018

José Márcio Zanardi
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) O **OBJETO** do Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO constantes NOS CATÁLOGOS CIS-URG OESTE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para a manutenção das atividades do CIS-URG OESTE/SAMU 192 conforme descrição deste Termo de Referência sendo que as quantidades, descrições e especificações estão detalhadas nos Quadros abaixo.
- 2) Justifica-se a abertura de processo licitatório pois tem como finalidade atender ao CIS-URG OESTE, SAMU 192, com fornecimento de materiais de escritório para as necessidades administrativas desta.
- 3) A especificação deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca e detalhes que permitam individualizar os produtos, **sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas**. As empresas que simplesmente informarem na descrição “conforme edital” ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas.
- 4) Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes dos materiais constantes no CATÁLOGO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DO CIS-URG OESTE. No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.
- 5) Se a proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 6) Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores dos itens deverão apresentar **uma nova proposta realinhada com os lances ofertados** em um prazo máximo de **24 horas**, contendo as especificações técnicas detalhadas com os valores percentuais de desconto conforme lance ganho. A nova proposta deverá ser encaminhada ao consórcio no endereço constante no preâmbulo, não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos materiais.
- 7) O CIS-URG OESTE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 8) Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.
- 9) A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

- 10) O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente ao consórcio, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo CIS-URG OESTE.
- 11) A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo conforme item 11 do Edital.
- 12) Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo consórcio, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações contidas nesse edital.
- 13) Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da adequação dos mesmos às especificações técnicas e da consequente aceitação por parte da unidade requisitante. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo dos materiais, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.
- 14) Em sendo rejeitado o material, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação do CIS-URG OESTE, prazo este que também se aplica ao recolhimento do produto defeituoso, findo o qual o CIS-URG OESTE reserva-se o direito de devolvê-lo, com frete a pagar, ou descartá-lo.
- 15) Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Casos tais medidas não sejam tomadas e ocorra avaria, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora, mantendo todas as características exigidas neste edital.
- 16) Validade dos produtos: mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, a partir da data de fabricação. Dessa forma, somente serão recebidos produtos que ainda não tiverem ultrapassado 25% de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.

17) **Quadro I – Detalhamento do objeto**

Planilha descrição do produto

Lote	Unidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – PAPEL
2	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ESCRITA
3	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARTIGOS DE SECRETARIA
4	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARQUIVO
5	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – MATERIAL PARA EMBALAGEM
6	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – TONER
7	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO

Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes do CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO conforme lotes acima.

No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

18) **Quadro II – CATÁLOGOS CIS-URG OESTE**

Item	Código CIS-URG	Unidade	Descrição	Especificação	Valor Médio R\$
------	----------------	---------	-----------	---------------	-----------------

LOTE 1

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – PAPEL

1	83	Pacote (com 500 folhas)	PAPEL A4 PACOTE 500 FOLHAS	Papel A4, pacote com 500 folhas. 210 mm x 297 mm, liso, ultravibrante, gramatura 75 g/m ² , aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal, com selo de responsabilidade ambiental e do INMETRO estampado na embalagem, advindo de florestas 100% plantadas e renováveis.	R\$ 23,00
2	1337	Caixa (com 10 rolos)	BOBINA COMUM PARA REP. TAMANHO LARGURA 57 MM X 40 MS.	Papel branco, tamanho e largura de 57 mm x 40ms. Caixa com 10 rolos	R\$ 11,43
3	1064	Unidade	BOBINA TÉRMICA PARA REP. TAMANHO LARGURA 57 MM X 300 MS	Bobina para relógio de ponto	R\$ 26,50

LOTE 2

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ESCRITA

1	96	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Dimensões 14,5 x 5 x 2,5 cm, confeccionado em plástico ou madeira de reflorestamento polida e tratada, com base em feltro na cor verde ou cinza com espessura mínima de 2 mm.	R\$ 4,20
2	97	Unidade	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO	Apontador de lápis em material plástico, resistente, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável de alta qualidade dotado de furo único.	R\$ 1,70
3	85	Unidade	BORRACHA BRANCA	Medindo aproximadamente 40 mm x 25 mm x 9 mm, acondicionada em caixa. Borracha na cor branca, para apagar desenho, macia, atóxica, que não borre ou danifique o papel.	R\$ 0,38
4	98	Unidade	BORRACHA PLÁSTICA	Medindo aproximadamente 40 mm x 25 mm x 9 mm, borracha plástica na cor branca, para apagar desenho, macia, atóxica, que não borre ou danifique o papel, acondicionada em caixa.	R\$ 3,13
5	1331	Unidade	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS CAPA LISA	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas, capa lisa	R\$ 3,53
6	1332	Unidade	CADERNO ESPIRAL	Caderno espiral universitário 96	R\$ 9,45

			UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS CAPA LISA	folhas, capa lisa	
7	1333	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO 100 FOLHAS TIPO ORGANIZER	Profissional tipo organizer, 100 folhas	R\$ 17,43
8	100	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL	Caneta esferográfica escrita grossa em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor azul, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	R\$ 0,80
9	1334	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL	Caneta esferográfica escrita fina em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor azul, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	R\$ 0,70
10	1335	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA	Caneta esferográfica escrita fina em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preta, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	R\$ 0,70
11	94	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA	Caneta esferográfica escrita grossa em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preta, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	R\$ 0,80
12	1336	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA	Caneta esferográfica escrita fina em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelha, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	R\$ 0,70
13	101	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHA	Caneta esferográfica escrita grossa em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelha, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	R\$ 0,80
14	102	Caixa (com 12 unidades)	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE	Caneta hidrográfica fosforescente para destaque de texto, escrita de aproximadamente 3 mm de largura, atóxica, acondicionadas em caixa com 12 unidades.	R\$ 36,00

15	103	Unidade	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Caneta marcador para quadro branco, tipo pincel. Na cor azul, de boa qualidade, atóxica e acondicionadas em caixa.	R\$ 8,50
16	104	Unidade	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Caneta marcador para quadro branco, tipo pincel. Na cor preta, de boa qualidade, atóxica e acondicionadas em caixa.	R\$ 8,50
17	105	Unidade	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	Caneta marcador para quadro branco, tipo pincel. Na cor vermelho, de boa qualidade, atóxica e acondicionadas em caixa.	R\$ 8,50
18	109	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO	Corretivo líquido para datilografia, com diluente a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, na cor branca, inodoro. Composição: Pigmentos bancos e resina sintética. Frasco com 18 ml.	R\$ 2,80
19	125	Caixa (com 144 unidades)	LÁPIS PRETO 2B	2B, de madeira de reflorestamento, atóxico, grafite resistente, carga inerte. Validade Indeterminada. Caixa com 144 unidades.	R\$ 232,80
20	127	Pacote (com 10 unidades)	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS	Livro de ata medindo no mínimo 215 x 315 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 gr/m2, pautado, com 100 folhas numeradas, com capa de papelão reforçado, capa dura Pacote com 10 unidades.	R\$ 139,67
21	128	Pacote (com 10 unidades)	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS	Livro de protocolo medindo no mínimo 150 x 225 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 gr/m2, pautado, com 100 folhas, com capa de papelão reforçado, capa dura. Pacote com 10 unidades.	R\$ 99,67
22	129	Unidade	LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES	Livro de registro de entorpecentes, medindo no mínimo 150 x 315 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 gr/m2, pautado, com 100 folhas numeradas, com capa de papelão reforçado, capa dura. Pacote com 10 unidades.	R\$ 24,03
23	139	Caixa (com 5 unidades)	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	Pincel atômico, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta de feltro retangular, com escrita medindo aproximadamente 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, cor azul, embalagem com 5 unidades e acondicionados em caixa.	R\$ 12,58

24	147	Caixa (com 5 unidades)	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	Pincel atômico, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta de feltro retangular, com escrita medindo aproximadamente 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, cor preta, embalagem com 5 unidades e acondicionados em caixa.	R\$ 12,58
25	148	Caixa (com 5 unidades)	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	Pincel atômico, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta de feltro retangular, com escrita medindo aproximadamente 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, cor vermelha, embalagem com 5 unidades e acondicionados em caixa.	R\$ 12,58
26	1589	Unidade	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS	Livro registro de empregados 100 folhas	R\$ 13,90

LOTE 3

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARTIGOS DE SECRETARIA

1	1329	Pacote (com 4 blocos)	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM	Pacote com 4 blocos com 50 folhas cada	R\$ 15,47
2	1330	Pacote (com 4 blocos)	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 76 MM	Pacote com 4 blocos com 250 folhas cada	R\$ 14,13
3	89	Unidade	CLIPS GALVANIZADO	C/ 50 unidades	R\$ 0,08
4	1363	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS GALVANIZADO CLIPS PARA PAPEL Nº 0	Clips para papel nº0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	R\$ 1,83
5	1364	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS GALVANIZADO CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0	Clips para papel nº1/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	R\$ 1,83
6	1366	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS GALVANIZADO CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0	Clips para papel nº2/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,03
7	106	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS Nº4/0 CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE	Clips para papel nº4/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,70
8	107	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS Nº8/0 CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE	Clips para papel nº8/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 Unidades	R\$ 8,70
9	115	Unidade	ESPONJA PARA CARIMBO AZUL/PRETA	Esponja para carimbo / almofada para carimbo, em material plástico resistente, com tampa plástica, na cor azul ou preta, medindo 6,7 x 11,00 cm.	R\$ 5,45

10	116	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO OU DE METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inoxidável ou metal revestido com plástico, de boa qualidade, resistente a deformações.	R\$ 3,62
11	121	Unidade	GRAMPEADOR INDUSTRIAL – PARA GRAMPO 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13	Grampeador industrial, com estrutura metálica de alta resistência, 2 pinças, pintura epóxi; grampeia em distâncias de 7 a 70 mm da borda do papel; base emborrachada sistema simples de recarga através da traseira do produto; capacidade para grampear até 100 folhas, aceita 4 medidas de diferentes de grampos de 6 a 13 mm: 23/6 – 30 folhas 23/8 – 50 folhas 23/10 – 70 folhas 23/13 – 100 folhas	R\$ 68,37
12	120	Unidade	GRAMPEADOR PEQUENO – PARA GRAMPO 26/6	Grampeador de mesa, pequeno, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, que grampeie até 20 folhas de papel 75 g/m ² , tamanho da base 11 cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	R\$ 12,83
13	131	Caixa	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO DE METAL	Grampo encadernador de metal – tipo trilho com base em folha de flandres reforçada; Comprimento: entre 90 mm e 100 mm; distância entre furos: 80 mm; haste de fixação com pontas arredondadas. Dados adicionais: o grampo encadernador deverá ter tratamento antiferrugem; ser laminado ou polido para evitar cortes no Manuseio; capacidade de encadernamento permanente de até 300 folhas de 75 g/m ² . Em caixa com 50 unidades.	R\$ 13,78
14	122	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO, FIO REFORÇADO, CARREIRA DE 100 GRAMPOS	Grampo para grampeador 26x6 – acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, carreira com 100 grampos. Em caixa com 5000 unidades.	R\$ 8,13
15	123	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13	Grampos para grampeador industrial, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, carreira com 100 grampos. 23/13. Em caixa com 5000 grampos.	R\$ 24,00
16	1356	Unidade	MARCADOR AUTOADESIVO DE PAGINA 42 X 12 MM	8 cores, pacote com 5 blocos com 25 folhas cada	R\$ 22,27
17	1357	Unidade	MARCADOR AUTOADESIVO FLAG DE PAGINA 42 X 12 MM	5 cores, pacote com 5 blocos com 25 folhas cada	R\$ 22,27

18	134	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL	Perfurador de papel confeccionado em metal, base aparadora de papel em plástico transparente, 2 furos, tamanho médio, na cor cinza ou preta.	R\$ 31,18
19	135	Par	PILHA ALCALINA GRANDE D	Pilha alcalina de alto rendimento, grande (D), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.	R\$ 23,63
20	136	Par	PILHA ALCALINA MÉDIA C	Pilha alcalina de alto rendimento, média (C), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.	R\$ 17,30
21	137	Par	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Pilha alcalina de alto rendimento, pequena (AA), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.	R\$ 5,47
22	138	Par	PILHA ALCALINA PEQUENA/PALITO AAA	Pilha alcalina de alto rendimento, pequena (AAA), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.	R\$ 8,47
23	1375	Unidade	PORTA CANETA TRIPLO	Fabricado em poliestireno de alto impacto. Com 03 compartimentos. Dimensões: 143 x 158 x 93 mm.	R\$ 15,83
24	140	Unidade	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM BOCAL MAGNÉTICO	Recipiente em material inquebrável, transparente, porta clips, com bocal magnético.	R\$ 9,05
25	1352	Unidade	PORTA LÁPIS	Tamanho 105 mm de altura x 86 mm de diâmetro.	R\$ 6,67
26	1339	Unidade	PORTA REVISTAS EM PLÁSTICO	Com óculo e etiquetas. Medidas aproximadas: 240 x 70 x 320 mm.	R\$ 18,00
27	141	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO	Prancheta em acrílico, resistente, padrão A4, com garra de metal, transparente ou fumê.	R\$ 15,63
28	1362	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 15 mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel 75 g/m2.	R\$ 0,34

29	1361	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19 mm. Capacidade para prender até 70 folhas de papel 75 g/m ² .	R\$ 0,44
30	1360	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25 mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel 75 g/m ² .	R\$ 0,55
31	1359	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32 mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel 75 g/m ² .	R\$ 0,77
32	1393	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41 mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel.	R\$ 1,17
33	1358	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51 mm. Capacidade para prender até 250 folhas de papel 75 g/m ² .	R\$ 2,32
34	142	Unidade	RÉGUA DE ACRÍLICO RESISTENTE, ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO	Fabricada em material acrílico, transparente, resistente, com escala milimétrica, medindo no mínimo 30 cm de comprimento.	R\$ 1,95
35	143	Unidade	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA	Tinta para almofada de carimbo, na cor preta, atóxica. Frasco com aproximadamente 45 ml.	R\$ 2,80
36	1344	Unidade	UMEDECEDOR DE DEDO TIPO ESPONJA	Base plástica diâmetro de 50 mm com espuma encaixada que, uma vez molhada, umedecerá os dedos facilitando o manuseio de papéis.	R\$ 2,67
37	1345	Unidade	UMEDECEDOR DE DEDO TIPO PASTA 12 G	Base plástica redonda com 12 g de gel umedecedor de dedos, produto atóxico, levemente perfumado, que não engordure e não manche os papéis.	R\$ 4,33
38	1367	Unidade	COLA BASTÃO 10 G	Atóxica, lavável, incolor, colagem rápida	R\$ 4,52
39	108	Frasco	COLA BRANCA 90 G	Cola plástica, branca, lavável, não tóxica, alta resistência ao calor, secagem rápida, composição, acetato de polivinila, resina e conservante. Acondicionada em tubo com aproximadamente 90 gr., em polímero opaco, resistente, dotado de bico dosador.	R\$ 1,88
40	1371	Unidade	COLA INSTANTÂNEA	Adesivo instantâneo universal 5 g	R\$ 8,25

41	1348	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL LÂMINA 18 MM TIPO TRAPEZOIDAL LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS	Estilete retrátil lâmina 18 mm tipo trapezoidal, lâminas substituíveis	R\$ 10,00
42	1373	Unidade	LÂMINA DE ESTILETE 18 MM	Lâmina de reposição simples, largura da lâmina: 18 mm, grossura da lâmina aproximada: 0.020" (polegadas)	R\$ 5,73

LOTE 4

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ARQUIVO

1	1327	Unidade	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (344 MM X 125 MM X 237 MM)	Caixa de arquivo morto em papel kraft, onda simples, gramatura de 350 g/m ² e coluna de 4,1kn/mm, Dimensões Externas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm	R\$ 2,93
2	99	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO (POLIONDA 35X13X24,5)	Dimensões 35 x 13 x 24,5 cm, caixa para arquivo morto, em polionda ondulada, reforçada na cor azul ou branca, desmontável, dotadas de vincos para dobradura correta.	R\$ 12,10
3	92	Unidade	PASTA BRANCA COM GRAMPO	Pasta branca com grampo, feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Ideal para organizar documentos	R\$ 1,55
4	130	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, PLASTIFICADA	Pasta em papel cartão 480/580 g/m ² , plastificada, resistente, com aba e elástico destinado ao fechamento. Tamanho e formato ofício cores diversas	R\$ 1,96
5	132	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ, FORMATO OFÍCIO	Pasta registradora AZ, formato ofício, lombo estreito, medindo entre 70 a 90 mm, com ferragem niquelada.	R\$ 19,00
6	133	Unidade	PASTA SUSPENSIVA COM TRILHO E SUPORTE METALIZADO	Pasta em papelão dobrada, com grampo plástico, dimensões 355 x 240 x 0,42 mm, gramatura 300 g/m ² , com superfície externa plastificada na cor parda.	R\$ 3,53
7	1368	Unidade	VISOR PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN.	Dimensões aproximadas do visor aberto: 6 cm (altura) 8 cm (largura) 1,5 cm (espessura); cor: cristal; material: poliestireno; peso: 55 gramas	R\$ 0,35
8	111	Pacote	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO – 11X22 CM	Envelope de papel, tamanho ofício, na cor Branca. Dimensões: 11 x 22 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 14,33
9	112	Pacote	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO – 24 X 34 CM	Envelope de papel, tamanho ofício, na cor branca. Dimensões: 24 x 34 cm. Pacote com 250 unidades.	R\$ 100,00

10	113	Pacote	ENVELOPE OFÍCIO PARDO – 24 X 34 CM	Envelope de papel, tamanho ofício, na cor parda. Dimensões: 24 x 34 cm. Pacote com 250 unidades.	R\$ 69,17
11	114	Pacote	ENVELOPE PARDO – 41X31CM	Envelope de papel, na cor Parda. Dimensões: 41 x 31 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 43,33
12	84	Unidade	ENVELOPE PARDO A4	Envelope de papel, na cor parda. Formato: 240 mm x 340 mm.	R\$ 0,82
13	1390	Unidade	ENVELOPE PARDO A5	Envelope de papel, na cor Parda, A5.	R\$ 1,23

LOTE 5

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – MATERIAL PARA EMBALAGEM

1	110	Pacote	ELÁSTICO EM LÁTEX NÚMERO 18 – EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	Elástico em látex 18, amarelo. Embalagem com 100 gramas.	R\$ 7,27
2	1346	Unidade	FILME EXTENSÍVEL (STRETCH) MANUAL	Transparente largura de 500 mm x comprimento 200 ms (aprox. 4 kg), Espessura aproximada de 25 microns.	R\$ 54,30
3	117	Unidade	FITA ADESIVA DE CREPE 2 CM X 20 MS	Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha 2 cm x 2 ms.	R\$ 3,63
4	1349	Unidade	FITA ADESIVA INVISÍVEL	Fita adesiva tipo invisível, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Dimensões aproximadas largura 19 mm x comprimento 30 ms. Caixa com 10 unidades.	R\$ 7,03
5	118	Caixa	FITA ADESIVA TIPO DUREX	Fita adesiva, estreita, em polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Dimensões aproximadas 18 mm x 50 m. Caixa com 10 unidades.	R\$ 11,00
6	1350	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LARGURA 45-50 MM X 45 MS	Fita adesiva, larga, para empacotamento, em polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa, dimensões aproximadas, largura de 45-48 mm, caixa com 10 unidades.	R\$ 3,73
7	1372	Unidade	FITA PARA CALCULADORA COM IMPRESSORA	Fita preta e vermelha 57 mm, general 2120 PD	R\$ 6,67
8	124	Caixa Com 100 Un	LACRE NUMERADO PARA MALOTE	Lacres de segurança, espinha (escama de peixe) dupla trava, numerados para malote em polipropileno colorido, tira dentada de no mínimo 228 mm, cores fortes, duro dotado de numeração	R\$ 28,00

				gravada de no mínimo 6 dígitos. Comprimento total de aproximadamente 270 mm. Pacote com 100 unidades.	
9	1391	Unidade	PLÁSTICO FILME PVC 50 CM DE ALTURA X 300 M DE COMPRIMENTO	Plástico transparente, resistente e, ao mesmo tempo, leve, proporcionando o máximo de segurança com o mínimo de peso extra, que forneça o máximo de desempenho, elasticidade, firmeza, estabilidade e proteção contra poeiras, violações e umidade.	R\$ 48,00
10	93	Unidade	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO	Incolor	R\$ 0,45
11	1392	Rolo	SACO PLÁSTICO 30 X 40 CM COM 0,10 MICRAS, 2 KG	Saco plástico 30 x 40 cm com 0,10 micras, 2 kg	R\$ 53,00
12	1370	Unidade	SACO PLÁSTICO PE A4 4 FUROS 0,12 MM	Saco plástico PE A4 4 furos 0,12 mm. Pacote com 50 un.	R\$ 20,70
13	1342	Unidade	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO	Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura. Base antiderrapante cortante de fita de aço inox	R\$ 15,96

LOTE 6

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – TONER

1	1113	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157 DN	Toner TN-3392	R\$ 91,18
---	------	---------	--	---------------	-----------

LOTE 7

CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO

1	1328	Unidade	APLICADOR DE FITA ADESIVA P/EMBALAGEM – FITAS ATÉ 50 MM	Aplicador de fita adesiva p/embalagens – fitas até 50 mm	R\$ 34,63
2	1326	Unidade	APOIO PARA OS PÉS	Descanso de pé desenvolvido com material de alta qualidade e durabilidade, com inclinação ajustável e superfície revestida de material antiderrapante, produto em conformidade com a Norma Regulamentadora 17.	R\$ 54,97
3	144	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA	Calculadora eletrônica, números dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria/pilha, tamanho médio a grande.	R\$ 25,00
4	1355	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10/20 FOLHAS	Tensão 127 V	R\$ 760,67

5	1354	Unidade	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL DE MESA	Características do Produto: Extensão de corte: 300 mm, Largura: 390 mm, Comprimento: 270 mm, Capacidade de corte: de 8 a 10 folhas, com dispositivo de segurança da lâmina	R\$ 214,67
6	126	Unidade	LIXEIRA METÁLICA TELADA MÉDIA	Lixeira para escritório em aço telado, 20 litros.	R\$ 29,00
7	145	Unidade	QUADRO BRANCO 200 CM X 120 CM	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, largura 200 cm, comprimento 150 cm, características adicionais suporte para apagador com 2 presilhas partes superiores, tipo fixação parede.	R\$ 187,63
8	1340	Unidade	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X90CM	Quadro de aviso em cortiça 120 x 90 cm, com espessura total de 12 mm, moldura em madeira, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, com alta fixação de alfinetes	R\$ 71,67
9	1341	Unidade	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120 X 90 CM MOLDURA EM MADEIRA	Quadro de aviso cortiça 120 x 90 cm, com espessura total de 12 mm, revestido com cortiça, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical alta fixação de alfinetes	R\$ 105,00
10	1343	Unidade	TABULEIRO PORTA DOCUMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	Fabricado em poliestireno. Empilhável. Para documentos até 24 x 32 cm. Medidas aproximadas: 370 x 61 x 270 mm	R\$ 16,12
11	146	Unidade	TESOURA PARA PAPEL EM AÇO INOXIDÁVEL	Tesoura em material de aço inoxidável, cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extracorte.	R\$ 15,83

19) Valores médio total previstos para cada lote:

LOTES	Nome do Lote	Valores Médio Previsto
1	PAPEL	R\$ 13.486,50
2	ESCRITA	R\$ 47.332,36
3	ARTIGOS DE SECRETARIA	R\$ 18.644,77
4	ARQUIVO	R\$ 25.623,96
5	MATERIAL PARA EMBALAGEM	R\$ 14.712,70
6	TONER	R\$ 729,44

7	UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO	R\$ 6.939,61
TOTAL		R\$ 127.469,34

20) Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

21) Os preços registrados nos catálogos apresentados no item 18 manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

22) Poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias após a assinatura da ata.

23) O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

24) Ficam as empresas que tenham o preço registrado obrigadas a fornecer os materiais conforme demanda do CIS-URG OESTE, cujo endereço se encontra no preâmbulo do presente ato convocatório.

25) A licitante vencedora terá de cumprir as seguintes determinações:

a) Garantir boa qualidade do produto entregue e promover sua imediata substituição em caso de irregularidade;

b) Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pelo CIS-URG OESTE, bem como o seu descarregamento;

c) Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor Compras, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis;

d) Os itens deverão ser entregues durante o horário de 09h00min horas às 11h30min e das 14:00 às 16h00min, no endereço que se encontra no preâmbulo do presente ato convocatório.

e) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo a ser definido pela mesma.

26) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27) A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como pelas normas contidas no Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 3º e demais legislações específicas do objeto licitado.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O **Objeto** do Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DOS MATERIAIS CONSTANTE NOS CATÁLOGOS CIS-URG OESTE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para a manutenção das atividades do CIS-URG OESTE/SAMU 192, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Anexo II e Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária para cada item:

DESPESA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
10.302.001.2.0001 3.3.90.30	GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO MATERIAL DE CONSUMO
10.302.001.2.0001 4.4.90.52	GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.001.2.0003 3.3.90.30	GESTÃO DO SAMU MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

O prazo de entrega do objeto é de acordo com o item 11 do Edital de Pregão Presencial que este anexo é parte.

4. DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O VALOR MÁXIMO PREVISTO para esta licitação é de R\$ 127.469,34 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro)

4.2. A forma de pagamento se dará acordo com o item 12 do Edital de Pregão Presencial que este anexo é parte.

5. FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE (maior desconto percentual)**.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____

_____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____/2018, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Declaramos ainda, para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, constante no item 2.1 deste edital, bem como não estamos infringindo o mesmo.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por ___[cargo/designação] ___ Sr. _____, brasileiro, [estado civil], [profissão], residente e domiciliado na ___[endereço completo] _____, [bairro], [município]/[estado] nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º ____/2018, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório, conforme exigido neste edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO V

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____ <i>(preencher em papel timbrado do licitante)</i>			
Dados Proponente			
Razão Social			
CNPJ		I.E.	
Endereço Completo			
Telefone			
Representante Legal		CPF (do Representante Legal)	
Telefone			
Email			

Considera-se como proposta o expresso no quadro abaixo:

1. Quadro de preços

Lote	Unidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – PAPEL	
2	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ESCRITA	
3	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARTIGOS DE SECRETARIA	
4	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARQUIVO	
5	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – MATERIAL PARA EMBALAGEM	
6	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – TONER	
7	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO	

A proposta fornecida é percentual de desconto sobre os valores constantes do Catálogo Material De Escritório CIS-URG OESTE.

No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

CATÁLOGOS E ITENS

Item	Código CIS-URG	Unidade	Descrição	Especificação	Marca Oferecida
LOTE 1					
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – PAPEL					
1	83	Pacote (com 500 folhas)	PAPEL A4 PACOTE 500 FOLHAS	Papel A4, pacote com 500 folhas. 210 mm x 297 mm, liso, ultravibrante, gramatura 75 g/m ² , aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal, com selo de responsabilidade ambiental e do INMETRO estampado na embalagem, advindo de florestas 100% plantadas e renováveis.	
2	1337	Caixa (com 10 rolos)	BOBINA COMUM PARA REP TAMANHO LARGURA 57 MM X 40 MS.	Papel branco, tamanho e largura de 57 mm x 40ms. Caixa com 10 rolos	
3	1064	Unidade	BOBINA TÉRMICA PARA REP TAMANHO LARGURA 57 MM X 300 MS	Bobina para relógio de ponto	
LOTE 2					
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – ESCRITA					
4	96	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Dimensões 14,5 x 5 x 2,5 cm, confeccionado em plástico ou madeira de reflorestamento polida e tratada, com base em feltro na cor verde ou cinza com espessura mínima de 2 mm.	
5	97	Unidade	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO	Apontador de lápis em material plástico, resistente, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável de alta qualidade dotado de furo único.	
6	85	Unidade	BORRACHA BRANCA	Medindo aproximadamente 40 mm x 25 mm x 9 mm, acondicionada em caixa. Borracha na cor branca, para apagar desenho, macia, atóxica, que não borre ou danifique o papel.	
7	98	Unidade	BORRACHA PLÁSTICA	Medindo aproximadamente 40 mm x 25 mm x 9 mm, borracha plástica na cor branca, para apagar desenho, macia, atóxica, que não borre ou danifique o papel, acondicionada em caixa.	
8	1331	Unidade	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS CAPA LISA	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas, capa lisa	
9	1332	Unidade	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96	Caderno espiral universitário 96 folhas, capa lisa	

			FOLHAS CAPA LISA		
10	1333	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO 100 FOLHAS TIPO ORGANIZER	Profissional tipo organizer, 100 folhas	
11	100	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL	Caneta esferográfica escrita grossa em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor azul, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	
12	1334	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL	Caneta esferográfica escrita fina em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor azul, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	
13	1335	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA	Caneta esferográfica escrita grossa em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preta, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	
14	101	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA	Caneta esferográfica escrita fina em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preta, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	
15	1336	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA	Caneta esferográfica escrita grossa em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelha, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	
16	94	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHA	Caneta esferográfica escrita fina em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelha, ponta em latão, esfera de tungstênio. Corpo cristal sextavado com respiro lateral e tampa cônica, embaladas em caixa.	
17	102	Caixa (com 12 unidades)	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE VERDE	Caneta hidrográfica fosforescente para destaque de texto, escrita de aproximadamente 3 mm de largura, atóxica, na cor verde, acondicionadas em caixa com 12 unidades.	

18	103	Unidade	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Caneta marcador para quadro branco, tipo pincel. Na cor azul, de boa qualidade, atóxica e acondicionadas em caixa.	
19	104	Unidade	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Caneta marcador para quadro branco, tipo pincel. Na cor preta, de boa qualidade, atóxica e acondicionadas em caixa.	
20	105	Unidade	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	Caneta marcador para quadro branco, tipo pincel. Na cor vermelho, de boa qualidade, atóxica e acondicionadas em caixa.	
21	109	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO	Corretivo líquido para datilografia, com diluente a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, na cor branca, inodoro. Composição: Pigmentos bancos e resina sintética. Frasco com 18 ml.	
22	125	Caixa (com 144 unidades)	LÁPIS PRETO 2B	2B, de madeira de reflorestamento, atóxico, grafite resistente, carga inerte. Validade Indeterminada. Caixa com 144 unidades.	
23	127	Pacote (com 10 unidades)	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS	Livro de ata medindo no mínimo 215 x 315 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 gr/m ² , pautado, com 100 folhas numeradas, com capa de papelão reforçado, capa dura Pacote com 10 unidades.	
24	128	Pacote (com 10 unidades)	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS	Livro de protocolo medindo no mínimo 150 x 225 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 gr/m ² , pautado, com 100 folhas, com capa de papelão reforçado, capa dura. Pacote com 10 unidades.	
25	129	Unidade	LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES	Livro de registro de entorpecentes, medindo no mínimo 150 x 315 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 gr/m ² , pautado, com 100 folhas numeradas, com capa de papelão reforçado, capa dura. Pacote com 10 unidades.	
26	139	Caixa (com 5 unidades)	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	Pincel atômico, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta de feltro retangular, com escrita medindo aproximadamente 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, cor azul, embalagem com 5 unidades e acondicionados em caixa.	

27	147	Caixa (com 5 unidades)	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	Pincel atômico, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta de feltro retangular, com escrita medindo aproximadamente 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, cor preta, embalagem com 5 unidades e acondicionados em caixa.	
28	148	Caixa (com 5 unidades)	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	Pincel atômico, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, ponta de feltro retangular, com escrita medindo aproximadamente 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, cor vermelha, embalagem com 5 unidades e acondicionados em caixa.	
29	1634	Unidade	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS	Livro registro de empregados 50 folhas	
LOTE 3					
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – ARTIGOS DE SECRETARIA					
30	1329	Pacote (com 4 blocos)	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM	Pacote com 4 blocos com 50 folhas cada	
31	1330	Pacote (com 4 blocos)	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 76 MM	Pacote com 4 blocos com 250 folhas cada	
32	89	Unidade	CLIPS GALVANIZADO	C/ 50 unidades	
33	1363	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS GALVANIZADO CLIPS PARA PAPEL N° 0	Clips para papel n°0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	
34	1364	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS GALVANIZADO CLIPS PARA PAPEL N° 1/0	Clips para papel n°1/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	
35	1366	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS GALVANIZADO CLIPS PARA PAPEL N° 2/0	Clips para papel n°2/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	
36	106	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS N°4/0 CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE	Clips para papel n°4/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	
37	107	Caixa (com 100 unidades)	CLIPS N°8/0 CROMADO E NIQUELADO DE BOA QUALIDADE	Clips para papel n°8/0, galvanizado, fabricado em arame de aço revestido. Caixa com 100 Unidades	
38	115	Unidade	ESPONJA PARA CARIMBO AZUL/PRETA	Esponja para carimbo / almofada para carimbo, em material plástico resistente, com tampa plástica, na cor azul ou preta, medindo 6,7 x 11,00 cm.	

39	116	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO OU DE METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inoxidável ou metal revestido com plástico, de boa qualidade, resistente a deformações.
40	121	Unidade	GRAMPEADOR INDUSTRIAL – PARA GRAMPO 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13	Grampeador industrial, com estrutura metálica de alta resistência, 2 pinças, pintura epóxi; grampeia em distâncias de 7 a 70 mm da borda do papel; base emborrachada sistema simples de recarga através da traseira do produto; capacidade para grampear até 100 folhas, aceita 4 medidas de diferentes de grampos de 6 a 13 mm: 23/6 – 30 folhas 23/8 – 50 folhas 23/10 – 70 folhas 23/13 – 100 folhas
41	120	Unidade	GRAMPEADOR PEQUENO – PARA GRAMPO 26/6	Grampeador de mesa, pequeno, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, que grampeie até 20 folhas de papel 75 g/m ² , tamanho da base 11 cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.
42	131	Caixa	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO DE METAL	Grampo encadernador de metal – tipo trilho com base em folha de flandres reforçada; Comprimento: entre 90 mm e 100 mm; distância entre furos: 80 mm; haste de fixação com pontas arredondadas. Dados adicionais: o grampo encadernador deverá ter tratamento antiferrugem; ser laminado ou polido para evitar cortes no Manuseio; capacidade de encadernamento permanente de até 300 folhas de 75 g/m ² . Em caixa com 50 unidades.
43	122	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO, FIO REFORÇADO, CARREIRA DE 100 GRAMOS	Grampo para grampeador 26x6 – acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, carreira com 100 grampos. Em caixa com 5000 unidades.
44	123	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13	Grampos para grampeador industrial, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, carreira com 100 grampos. 23/13. Em caixa com 5000 grampos.
45	1356	Unidade	MARCADOR AUTOADESIVO DE PAGINA 42 X 12 MM	8 cores, pacote com 5 blocos com 25 folhas cada
46	1357	Unidade	MARCADOR AUTOADESIVO FLAG DE PAGINA 42 X 12 MM	5 cores, pacote com 5 blocos com 25 folhas cada

47	134	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL	Perfurador de papel confeccionado em metal, base aparadora de papel em plástico transparente, 2 furos, tamanho médio, na cor cinza ou preta.
48	135	Par	PILHA ALCALINA GRANDE D	Pilha alcalina de alto rendimento, grande (D), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.
49	136	Par	PILHA ALCALINA MÉDIA C	Pilha alcalina de alto rendimento, média (C), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.
50	137	Par	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Pilha alcalina de alto rendimento, pequena (AA), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.
51	138	Par	PILHA ALCALINA PEQUENA/PALITO AAA	Pilha alcalina de alto rendimento, pequena (AAA), 1,5 V. Embaladas aos pares, com embalagem contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, modo de uso, cuidados e precauções.
52	1375	Unidade	PORTA CANETA TRIPLO	Fabricado em poliestireno de alto impacto. Com 03 compartimentos. Dimensões: 143 x 158 x 93 mm.
53	140	Unidade	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM BOCAL MAGNÉTICO	Recipiente em material inquebrável, transparente, porta clips, com bocal magnético.
54	1352	Unidade	PORTA LÁPIS	Tamanho 105 mm de altura x 86 mm de diâmetro.
55	1339	Unidade	PORTA REVISTAS EM PLÁSTICO	Com óculo e etiquetas. Medidas aproximadas: 240 x 70 x 320 mm.
56	141	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO	Prancheta em acrílico, resistente, padrão A4, com garra de metal, transparente ou fumê.
57	1362	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 15 mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel 75 g/m2.

58	1361	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19 mm. Capacidade para prender até 70 folhas de papel 75 g/m ² .
59	1360	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25 mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel 75 g/m ² .
60	1359	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32 mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel 75 g/m ² .
61	1393	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41 mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel.
62	1358	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51 mm. Capacidade para prender até 250 folhas de papel 75 g/m ² .
63	142	Unidade	RÉGUA DE ACRÍLICO RESISTENTE, ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO	Fabricada em material acrílico, transparente, resistente, com escala milimétrica, medindo no mínimo 30 cm de comprimento.
64	143	Unidade	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA	Tinta para almofada de carimbo, na cor preta, atóxica. Frasco com aproximadamente 45 ml.
65	1344	Unidade	UMEDECEDOR DE DEDO TIPO ESPONJA	Base plástica diâmetro de 50 mm com espuma encaixada que, uma vez molhada, umedecerá os dedos facilitando o manuseio de papéis.
66	1345	Unidade	UMEDECEDOR DE DEDO TIPO PASTA 12 G	Base plástica redonda com 12 g de gel umedecedor de dedos, produto atóxico, levemente perfumado, que não engordure e não manche os papéis.
67	1367	Unidade	COLA BASTÃO 10 G	Atóxica, lavável, incolor, colagem rápida
68	108	Frasco	COLA BRANCA 90 G	Cola plástica, branca, lavável, não tóxica, alta resistência ao calor, secagem rápida, composição, acetato de polivinila, resina e conservante. Acondicionada em tubo com aproximadamente 90 gr., em polímero opaco, resistente, dotado de bico dosador.
69	1371	Unidade	COLA INSTANTÂNEA	Adesivo instantâneo universal 5 g

70	1348	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL LÂMINA 18 MM TIPO TRAPEZOIDAL LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS	Estilete retrátil lâmina 18 mm tipo trapezoidal, lâminas substituíveis	
71	1373	Unidade	LÂMINA DE ESTILETE 18 MM	Lâmina de reposição simples, largura da lâmina: 18 mm, grossura da lâmina aproximada: 0.020" (polegadas)	
LOTE 4					
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – ARQUIVO					
72	1327	Unidade	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (344 MM X 125 MM X 237 MM)	Caixa de arquivo morto em papel kraft, onda simples, gramatura de 350 g/m ² e coluna de 4,1kn/mm, Dimensões Externas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm	
73	99	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO (POLIONDA 35X13X24,5)	Dimensões 35 x 13 x 24,5 cm, caixa para arquivo morto, em polionda ondulada, reforçada na cor azul ou branca, desmontável, dotadas de vincos para dobradura correta.	
74	92	Unidade	PASTA BRANCA COM GRAMPO	Pasta branca com grampo, feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Ideal para organizar documentos	
75	130	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, PLASTIFICADA	Pasta em papel cartão 480/580 g/m ² , plastificada, resistente, com aba e elástico destinado ao fechamento. Tamanho e formato ofício cores diversas	
76	132	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ, FORMATO OFÍCIO	Pasta registradora AZ, formato ofício, lombo estreito, medindo entre 70 a 90 mm, com ferragem niquelada.	
77	133	Unidade	PASTA SUSPENSIVA COM TRILHO E SUPORTE METALIZADO	Pasta em papelão dobrada, com grampo plástico, dimensões 355 x 240 x 0,42 mm, gramatura 300 g/m ² , com superfície externa plastificada na cor parda.	
78	1368	Unidade	VISOR PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN.	Dimensões aproximadas do visor aberto: 6 cm (altura) 8 cm (largura) 1,5 cm (espessura); cor: cristal; material: poliestireno; peso: 55 gramas	
79	111	Pacote	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO – 11X22 CM	Envelope de papel, tamanho ofício, na cor Branca. Dimensões: 11 x 22 cm. Pacote com 100 unidades.	
80	112	Pacote	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO – 24 X 34 CM	Envelope de papel, tamanho ofício, na cor branca. Dimensões: 24 x 34 cm. Pacote com 250 unidades.	

81	113	Pacote	ENVELOPE OFÍCIO PARDO – 24 X 34 CM	Envelope de papel, tamanho ofício, na cor parda. Dimensões: 24 x 34 cm. Pacote com 250 unidades.	
82	114	Pacote	ENVELOPE PARDO – 41X31CM	Envelope de papel, na cor Parda. Dimensões: 41 x 31 cm. Pacote com 100 unidades.	
83	84	Unidade	ENVELOPE PARDO A4	Envelope de papel, na cor parda. Formato: 240 mm x 340 mm.	
84	1390	Unidade	ENVELOPE PARDO A5	Envelope de papel, na cor Parda, A5.	
LOTE 5					
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – MATERIAL PARA EMBALAGEM					
85	110	Pacote	ELÁSTICO EM LÁTEX NÚMERO 18 – EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	Elástico em látex 18, amarelo. Embalagem com 100 gramas.	
86	1346	Unidade	FILME EXTENSÍVEL (STRETCH) MANUAL	Transparente largura de 500 mm x comprimento 200 ms (aprox. 4 kg), Espessura aproximada de 25 microns.	
87	117	Unidade	FITA ADESIVA DE CREPE 2 CM X 20 MS	Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha 2 cm x 2 ms.	
88	1349	Unidade	FITA ADESIVA INVISÍVEL	Fita adesiva tipo invisível, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Dimensões aproximadas largura 19 mm x comprimento 30 ms. Caixa com 10 unidades.	
89	118	Caixa	FITA ADESIVA TIPO DUREX	Fita adesiva, estreita, em polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Dimensões aproximadas 18 mm x 50 m. Caixa com 10 unidades.	
90	1350	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LARGURA 45-50 MM X 45 MS	Fita adesiva, larga, para empacotamento, em polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa, dimensões aproximadas, largura de 45-48 mm, caixa com 10 unidades.	
91	1372	Unidade	FITA PARA CALCULADORA COM IMPRESSORA	Fita preta e vermelha 57 mm, general 2120 PD	

92	124	Unidade	LACRE NUMERADO PARA MALOTE	Lacres de segurança, espinha (escama de peixe) dupla trava, numerados para malote em polipropileno colorido, tira dentada de no mínimo 228 mm, cores fortes, duro dotado de numeração gravada de no mínimo 6 dígitos. Comprimento total de aproximadamente 270 mm. Pacote com 100 unidades.
93	1391	Unidade	PLÁSTICO FILME PVC 50 CM DE ALTURA X 300 M DE COMPRIMENTO	Plástico transparente, resistente e, ao mesmo tempo, leve, proporcionando o máximo de segurança com o mínimo de peso extra, que forneça o máximo de desempenho, elasticidade, firmeza, estabilidade e proteção contra poeiras, violações e umidade.
94	93	Unidade	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO	Incolor
95	1392	Rolo	SACO PLÁSTICO 30 X 40 CM COM 0,10 MICRAS	Saco plástico 30 x 40 cm com 0,10 micras
96	1370	Unidade	SACO PLÁSTICO PE A4 4 FUROS 0,12 MM	Saco plástico PE A4 4 furos 0,12 mm. Pacote com 50 un.
97	1342	Unidade	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO	Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura. Base antiderrapante cortante de fita de aço inox
LOTE 6				
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – TONER				
98	1113	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157 DN	Toner TN-3392
LOTE 7				
CATÁLOGO CIS-URG OESTE – UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO				
99	1328	Unidade	APLICADOR DE FITA ADESIVA P/EMBALAGEM – FITAS ATÉ 50 MM	Aplicador de fita adesiva p/embalagens – fitas até 50 mm
100	1326	Unidade	APOIO PARA OS PÉS	Descanso de pé desenvolvido com material de alta qualidade e durabilidade, com inclinação ajustável e superfície revestida de material antiderrapante, produto em conformidade com a Norma Regulamentadora 17.

101	144	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA	Calculadora eletrônica, números dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria/pilha, tamanho médio a grande.
102	1355	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10/20 FOLHAS	Tensão 127 V
103	1354	Unidade	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL DE MESA	Características do Produto: Extensão de corte: 300 mm, Largura: 390 mm, Comprimento: 270 mm, Capacidade de corte: de 8 a 10 folhas, com dispositivo de segurança da lâmina
104	126	Unidade	LIXEIRA METÁLICA TELADA MÉDIA	Lixeira para escritório em aço telado, 20 litros.
105	145	Unidade	QUADRO BRANCO 200 CM X 120 CM	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, largura 200 cm, comprimento 150 cm, características adicionais suporte para apagador com 2 presilhas partes superiores, tipo fixação parede.
106	1340	Unidade	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X90CM	Quadro de aviso em cortiça 120 x 90 cm, com espessura total de 12 mm, moldura em madeira, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, com alta fixação de alfinetes
107	1341	Unidade	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120 X 90 CM MOLDURA EM MADEIRA	Quadro de aviso cortiça 120 x 90 cm, com espessura total de 12 mm, revestido com cortiça, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical alta fixação de alfinetes
108	1343	Unidade	TABULEIRO PORTA DOCUMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	Fabricado em poliestireno. Empilhável. Para documentos até 24 x 32 cm. Medidas aproximadas: 370 x 61 x 270 mm
109	146	Unidade	TESOURA PARA PAPEL EM AÇO INOXIDÁVEL	Tesoura em material de aço inoxidável, cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extracorte.

Prazo de Validade da Proposta	(mínimo 60 dias)
Condições de pagamento	(Item 12 do Edital)
O prazo de entrega	(Item 11 do Edital)

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Se vencedora da licitação, assinará Contrato, na qualidade de Representante Legal:

Nome Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF:

Identidade:

Órgão Exp.:

Endereço Residencial:

Nº

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Email:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO VI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social da empresa), registrada CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----- /2018, instaurado pela CIS-URG OESTE, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

1.1.2. Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado;

1.1.3. No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS.: Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

1.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; emitida pelo sítio da Receita Federal e que compõe no mesmo documento:

- Certidão Negativa de Débito referente ao INSS;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;

1.2.5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, que pode ser obtida através do site: www.tst.jus.br/certidão.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS de acordo com o modelo Anexo X. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;

1.3.2. Declaração que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE MENOR DE 18 ANOS DE IDADE em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital;

1.3.3. Declaração de IDONEIDADE, de acordo com o modelo constante no **Anexo IX**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.3.4. Declaração de INTEIRO TEOR, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XI deste Edital.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços e/ou fornecimento de materiais ou equipamentos idênticos ou equivalentes com o objeto da presente licitação.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2. Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

2.3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

2.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através do Contrato Social.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2018, instaurado pelo CIS-URG OESTE, que a empresainscrita no CNPJ sob o nº....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, instaurado pelo CIS-URG OESTE.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO XI

MODELO

INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 002/2018, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, segue a mesma devidamente datada e assinada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável legal pela empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO XII

MINUTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX/2018

PROCESSO Nº 0XX/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Praça Pedro Xisto Gontijo nº 550, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-049, inscrito no CNPJ nº. 20.059.618/0001-34, neste ato representado pelo (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2018, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

I. DO OBJETO

a. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Escritório, por Maior Percentual de Desconto sobre o Preço dos Materiais de Escritório contante nos CATÁLOGOS CIS-URG OESTE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, especificados no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº/2018, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Un	Descrição do Produto	Percentual de Desconto
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
1	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – PAPEL	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
2	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ESCRITA	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			

3	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARTIGOS DE SECRETARIA	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
4	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARQUIVO	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
5	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – MATERIAL PARA EMBALAGEM	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
6	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – TONER	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
7	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO	
No percentual estão incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.			

b. CATÁLOGOS CIS-URG OESTE

“incluir catálogo”

III. VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

IV. REVISÃO E CANCELAMENTO

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme legislação vigente.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

e. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

f. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

g. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- h. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- i. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - ii. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - iii. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - iv. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- i. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens hi, hii., e hiv será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- j. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- i. Por razão de interesse público; ou
 - ii. A pedido do fornecedor.

V. CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- c. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divinópolis, DD de MMMM de 2018.

CIS-URG OESTE
Representante legal do órgão gerenciador

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrada

TESTEMUNHAS:

NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN
CPF: XXX.XXX.XXX.XX

NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN
CPF: XXX.XXX.XXX.XX

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo 003/2018

ANEXO XIII

MINUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº 0XX/20XX QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
E A EMPRESA XXX PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS-URG
OESTE/SAMU.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.059.618/0001-34, com endereço a Praça Pedro Xisto Gontijo nº 550, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-049, representada pelo seu Secretário Executivo Sr. **XXXXXXXXXX**, *nacionalidade, estado civil, profissão*, portador do CPF nº **XXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXX** *órgão emissor*, residente e domiciliado em *município, endereço completo*, Bairro **XXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXX**, CEP **XXXXXX**, a seguir denominado CONTRATANTE, **RESOLVE contratar para o Fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SETORES do CIS-URG OESTE/SAMU**, a empresa **XXXXXXXX XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o Nº.:**XX.XXX.XXX/00XX-XX** estabelecida *no endereço completo*, nº **XXX**, Bairro **XXXXXX**, **XXXXX/XX**, *município*, estado, CEP **XX.XXX-XXX**, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. **0nn/2018** – Pregão Presencial nº. **0nn/2018**, Ata de Registro De Preços N.º **0XY/2018**, adiante denominada **CONTRATADA**, representada por **XXXXXX XXXXX XXXXX**, *nacionalidade, estado civil, profissão*, portador do CPF N.º:**XXX.XXX.XXX-XX**, RG nº **XXXXXXXXXX**[*órgão expedição*], residente e domiciliado à **XXX XXXXXXXXX XXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, Cidade de **XXXXXXXXXX/XX**, *estado*, CEP **XXXXX-XX**, nos termos da Lei

Nº.: 8666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal número 10.520/2002 e Decreto Federal nº.: 7.892, de 23/01/2013, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 – Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DOS MATERIAIS CONSTANTE NOS CATÁLOGOS CIS-URG OESTE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para a manutenção das atividades do CIS-URG OESTE/SAMU 192.

1.1 – Integram este, como se nela estivessem transcritos, o Edital 0XX/2018 e seus Anexos e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2018.

2 – APRESENTAÇÃO: O fornecimento deverá ser apresentada de acordo com as necessidades do CIS-URG OESTE, nas quantidades solicitadas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE

1 – O presente Contrato de Fornecimento terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços N.º 0XX/2018, o que ocorrer primeiro.

1.1 – Nos casos em que este Consórcio tenha contrato com alguma empresa para o objeto da presente licitação, ficará o mesmo automaticamente rescindido após as assinaturas dos contratos oriundos deste processo.

2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CIS-URG OESTE NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos serviços de fornecimento ao CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

1 – O preço ofertado pela empresa signatária está na Ata de Registro de Preços nº 0XX/2018 anexo a este Contrato e nas Tabelas do Item 4 desta Cláusula.

2 – Em cada fornecimento decorrente deste, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 0XX/2018, seus anexos e propostas, que a precedeu e integram o presente instrumento.

3 – Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 0XX/2018, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 0XX/2018, as quais também a integram.

4 – Tabelas de Valores (*ficará o lote referente ao fornecedor deste contrato*)

Lote	Un	Descrição do Produto	Percentual
------	----	----------------------	------------

			de Desconto
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
1	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – PAPEL	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
2	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ESCRITA	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
3	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARTIGOS DE SECRETARIA	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
4	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ARQUIVO	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
5	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – MATERIAL PARA EMBALAGEM	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
6	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – TONER	
Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
7	Un	CATÁLOGO CIS-URG OESTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO	
No percentual estão incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.			

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1 – O início do fornecimento dos materiais deverá ser realizada em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de acordo com a necessidade do Consórcio.

2 – A CONTRATADA emitirá a nota fiscal que deverá ser entregue no seguinte endereço:
Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049 – Telefone: (37) 3690 3200.

Observação: Caso necessite proceder à entrega de algum material em complemento ao adquirido o frete correrá por conta da empresa vencedora.

3 – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

4 – A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causados ao **CIS-URG OESTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

5 – Ao **CIS-URG OESTE** reserva-se o direito de proceder à análise junto à empresa fornecedora caso fiquem constatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas resultará rejeição do mesmo.

6- Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CIS-URG OESTE**, expedirá ofício à empresa, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

7-Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o **CIS-URG OESTE** dará ciência à Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A Contratada obriga-se a:

a) efetuar a entrega, sob sua inteira responsabilidade, dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo consórcio, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes dos materiais empregados, em 24 (vinte e quatro) horas ou no prazo estabelecido pelo consórcio;

d) atender prontamente a quaisquer exigências do Consórcio inerentes ao objeto da presente licitação;

e) manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;

f) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando o Consórcio de qualquer demanda de reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

g) participar à fiscalização do Consórcio a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da aquisição dos materiais, no todo ou em parte, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, indicando as medidas para corrigir a situação, a partir do momento da ocorrência.

f) responder por danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

g) responsabilizar-se pelas despesas tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições eventualmente autorizadas no Termo de Referência;

- j) Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário.
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do Contrato.
- l) Manter preposto, aceito por esta Administração do CIS-URG OESTE, para representar a CONTRATADA na execução do Contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- 1 – O pagamento decorrente da aquisição dos materiais desta licitação será efetuado pela Tesouraria, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e apresentação do documento fiscal que deverá ser entregue na Administração do CIS-URG OESTE, para atesto do servidor especialmente designado pelos Gestores, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
10.302.001.2.0001 3.3.90.30	GESTÃO DO SAMU – CONTRATO DE RATEIO MATERIAL DE CONSUMO
10.302.001.2.0001 4.4.90.52	GESTÃO DO SAMU – CONTRATO DE RATEIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.001.2.0003 3.3.90.30	GESTÃO DO SAMU MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 – O contrato de fornecimento decorrente do presente Contrato de Fornecimento será formalizado com o recebimento da requisição pela detentora.
- 2 – A detentora da Ata de Registro de Preços nº 0XX2018 será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 3 – Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a empresa deverá adequá-lo imediatamente, de acordo com o prazo preestabelecido pela Coordenação de Compras do Consórcio, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4 – Cada fornecimento de material deverá ser efetuada mediante a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1 – A recusa injustificada de assinar a Ata e Contrato, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços no item 3 da Cláusula IV do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao CIS-URG OESTE;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

5 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Consórcio, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula II, da presente, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 0XX/2018, o qual integra o presente Contrato.

2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

1 – O produto objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO

1 – O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

1.1 – Pela Administração, quando:

1.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

1.1.2 – A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.1.7 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato;

1.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

1.2 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

1 – A aquisição de materiais da Ata de Registro de Preços nº 00X/2018 do Pregão 00X/2018 – Registro de Preços será autorizada pelo Setor de Compras do CIS-URG OESTE.

1.1 – A emissão das Notas de Empenho e Autorização de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1 – Na sessão de abertura do Processo 00X/2018 – Pregão 00X/2018, esteve presente o senhor: XXXXXX XXXXX XXXXXX, portador da C.I nº XXXXXXXXXXXXX / [órgão emissor] inscrito no CPF sob o Nº XXX.XXX.XXX-XX, preposto da Empresa: XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Integram este, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 00X/2018, seus anexos e a proposta das empresas retro qualificadas classificadas e a Ata de Registro de Preços nº 00X/2018.

2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Divinópolis, XX de XXXXXX de 2018

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG
OESTE

CONTRATADA

“EMPRESA”

TESTEMUNHAS:

NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN
CPF: XXX.XXX.XXX.XX

NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN
CPF: XXX.XXX.XXX.XX